

Lei nº 3/54

A Câmara Municipal de Arquatuba, decreta e  
em, Prefeito Municipal de Arquatuba, sanciona  
a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Mun-  
icipal um crédito de CR\$ 15.547,00 (quinze  
mil e quinhentos e quarenta e sete), a fim de  
ser suplementada a seguinte verba do arca-  
mento vigente:-

Verba 4-3-0

8.33.2 - Material Permanente

Eusius Primario.

Para aquisição ou construção de  
predios escolares, conforme dispõe a cláusula  
14 do convenio celebrado entre o governo do Estado

e as Prefeituras Municipais com 15.547,00  
Artigo 22) O valor do presente credito sera  
coberto com os recursos do saldo vindo do exer-  
cicio anterior.

Artigo 23) Esta lei entrara em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 28 de Se-  
ntembro de 1954.

a) Francisco Alcides de Moraes  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data  
Natal - Faval  
Secretario